



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria n° 74/2021/SUPEL-CI**, comunica o público em geral, em especial a empresa participante da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **PROPOSTA TÉCNICA**, referente à **TOMADA DE PREÇOS n° 004/2020/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 0009.558309/2019-22/DER/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “[...] **CLASSIFICAR**, a Proposta Técnica da empresa **CONVEXA - Projetos e Serviços de Engenharia LTDA**, cuja pontuação total foi **81,6 (oitenta e um vírgula seis)** pontos, por ter atingido nota acima da pontuação mínima exigida no edital [...]”

NOTIFIQUE-SE a empresa do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei n°. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail cplo.supel.ro@gmail.com, e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia. Informações no site www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Registra-se, que decorrido os prazos legais de recursos, a empresa será informada da abertura de sessão de Proposta de Preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL, acima descrito.

Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 17/08/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020037369** e o código CRC **FB3F5A7C**.